



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2021.08.30.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2021, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e pavimentação em concreto armado em estradas vicinais do Município de Porteiras/CE, nos Termos do Convênio nº 33/2021, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.porteiras.ce.gov.br.

2.7 Os documentos necessários á participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.08.30.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

A) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO;

B) ARMADURA CA-50 MÉDIA 10,0MM;

C) ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (ou CONCRETO CICLÓPICO);

D) CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s)





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

- A) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO;
- B) ARMADURA CA-50 MÉDIA 10,0MM;
- C) ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (ou CONCRETO CICLÓPICO);
- D) CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo mitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Documento que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.08.30.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução dos serviços, que será de 150 (cento e cinquenta) dia.

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

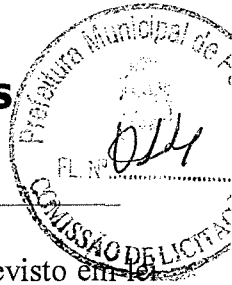
5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dia, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Convênio nº 33/2021, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP e do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	26.782.0003.1.022.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.



7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.



CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 30 de Agosto de 2021.


MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Presidente da Comissão de Licitação



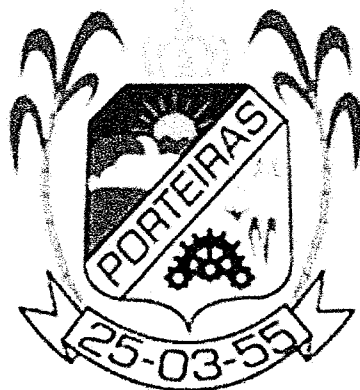
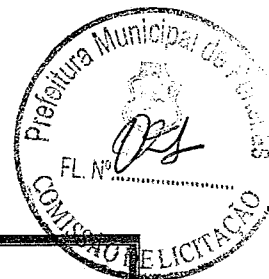
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CONVÊNIO nº 33/2021

Tomada de Preços nº 2021.08.30.1



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro - Porteiras-CE
CEP 63 270-000 - Tel.:(88)3557-1252 - Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 7663/2021 - DICOP

Emissão em: 3/8/2021

Validade até: 2/8/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**

CPF / CNPJ: **07654114000102**

Endereço: **R MESTRE ZUCA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO - 63270000**

Município: **PORTEIRAS/CE**

Processo SEMACE: **2021-314179/TEC/LAC Nº SPU: 04739742/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 438/2021-DICOP/GECON, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS AO SÍTIO MANIÇOBA, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS AO SÍTIO SACO E DO SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO DE SIMÃO, COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 10.530,00M².

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEMACE de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



5 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

7 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

8 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;

9 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não autoriza interferência de qualquer natureza em Área de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei Federal N° 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

10 - Referente aos resíduos sólidos da construção civil gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA N° 307, de 5 julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes;

11 - Considerar os princípios e diretrizes da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei n° 16.032, de 20 de junho de 2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10004/2004 e demais Normas Técnicas pertinentes;

12 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas;

13 - Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças federais, estaduais e municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento.

14 - Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como cancelar esta Autorização, caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente Autorização para o Licenciamento Ambiental; c) Superveniência ao pedido de Autorização para o Licenciamento Ambiental de fato excepcional ou imprevisível;

15 - O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a APA Chapada do Araripe;

16 - Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, todas as licenças ambientais relacionadas ao empreendimento, tão logo sejam emitidas;

17 - Qualquer alteração de projeto deverá ser comunicada ao Instituto Chico Mendes e será objeto de nova análise;

18 - O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento e sujeitará o solicitante às penalidades previstas na legislação ambiental vigente;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



19 - Implementação de sinalização viária tratando, no mínimo, de fauna silvestre, limitação de velocidade em 50 km/h e indicação da Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe, combate as queimadas e a deposição de lixo nas margens das estradas;

20 - Realização, pelo período mínimo de (dois) anos e início em três meses da liberação da licença ambiental, de monitoramento de atropelamento de fauna silvestre seguindo protocolo proposto pelo Centro Brasileiro de Estudos de Ecologia de Estradas - CBEE/UFLA, com amostragens no mínimo mensais e idealmente quinzenais, com veículo se deslocando a 40 km/h e apresentação de relatórios com cálculo de taxas de atropelamento, no mínimo por classes, anualmente;

21 - Apresentação das licenças ambientais da(s) jazida(s) de areia e pedra tosca antes do início das obras;

22 - Apresentação dos projetos e implantação dos PRADs das áreas de empréstimo, jazidas de areia e de pedratosca caso utilize áreas de mineração não comerciais, concomitante à execução das obras;

23 - Promover a cobertura da carga de todos os veículos transportando materiais geradores de poeira;

24 - Fomento ao desenvolvimento do PRA nos imóveis limítrofes à estrada, prioritariamente nas APP hídricas, até julho de 2022;

25 - Apresentação anualmente de relatório contendo situação de cumprimento de condicionantes, com justificativa, conforme modelo constante do anexo da IN ICMBio Nº 10/2020;

26 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

27 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

28 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

29 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



30 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

31 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

32 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, corridos subsequentes à data de concessão desta licença, o Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Porteiras, referente a pavimentação das estradas, contemplando sua área total construída;

33 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o protocolo do pedido de licenciamento ambiental da totalidade da estrada em cumprimento à Lei Federal Nº 9.985/2000.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210743499

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

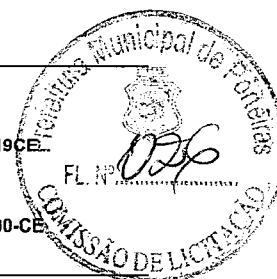
1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819-CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

RUA MESTRE ZUCA

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: 2017.12.19.1

Celebrado em: 10/01/2018

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA VIC. QUE LIGA A SEDE AO ST. MANIÇOBA, ESTRADA CIV. QUE LIGA A SEDE AO ST. SACO, ESTRADA VIC. QUE LIGA O ST. MASSAPÉ AO DIST. SIMÃO.

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **NO MUNICÍPIO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Data de Início: 26/01/2021

Previsão de término: 24/03/2021

Coordenadas Geográficas: 03°31'26.48"S, 40°20'33.47"W

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJ. E ORÇ. DA CONST. DE PAV. EM PEDRA TOSCA COM REJUNT. E CONST. DE PAV. EM CONCRETO ARM.: ESTRADA VIC. QUE LIGA A SEDE AO ST. MANIÇOBA, ESTRADA CIV. QUE LIGA A SEDE AO ST. SACO, ESTRADA VIC. QUE LIGA O ST. MASSAPÉ AO DIST. SIMÃO - PORTEIRAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321459 RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 13ac4
Impresso em: 09/08/2021 às 11:41:02 por: , ip: 200.77.181.108

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210743499

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **26/01/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214468419**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 13ac4
Impresso em: 09/08/2021 às 11:41:02 por: , ip: 200.77.181.108





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, COM LOCALIZAÇÃO NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

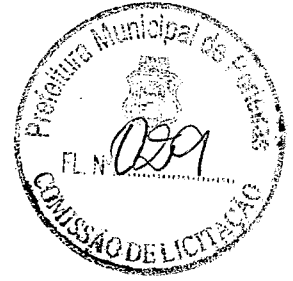
Parcelas de maior relevância:

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO;
- ARMADURA CA-50 MÉDIA 10,0mm;
- ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (ou CONCRETO CICLÓPICO);
- CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 09 de agosto de 2021.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO. LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÉ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 4,00 x 3,00 m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisada a respeito de divergências porventura encontradas.

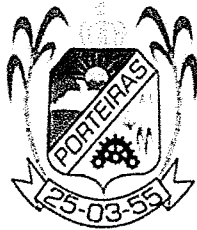
Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Será retirado a pavimentação em um dos trechos no sítio maniçoba, que se encontra desgastada, e executará uma nova pavimentação em pedra tosca.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321455/RNP 001528961-9



MOVIMENTO DE TERRA

Escavação Mecânica solo de 1ª categoria

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas quando necessário, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A escavação será mecânica realizada com (Maquinas) e orientada por profissional habilitado.

Aterro Manual Compactado com Material Adquirido

Aterro com material de boa qualidade, livre de detritos orgânicos, sendo molhado e compactado com malho de concreto com o peso mínimo de 8 kg ou compactador mecânico, em camadas sucessivas de no máximo 0,20m.

ALVENARIA

Embasamento de Pedra Argamassada:

Serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc., assentadas com argamassa de cimento e areia média nos traços de 1:4 e no traço de 1:6 com altura variável conforme as cotas de projeto. O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras para a base. As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos, Sienitos, Dioritos, Gabros, Basaltos, Dibasaltos, etc.

A resistência a compressão será igual ou superior a 50 MPa.

Serão resistentes, duráveis limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

REJUNTAMENTO

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:4.

MEIO-FIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Os Meios-fios serão em concreto moldado in loco com dimensões de (10x34) cm (largura x altura). Após a execução da escavação, os meios-fios serão locados de forma nivelada e alinhada sendo posteriormente confeccionados em concreto com resistência 10 Mpa.

COXIM DE AREIA

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, e terá a altura mínima de 0,20 m.

SARJETA EM CONCRETO

Será executada sarjeta em concreto simples com espessura de 10 cm e largura de 35 cm, conforme o projeto.

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO:

O concreto para vibração será utilizado na execução piso ou laje sobre solo. Neste caso, o FCK deverá ser 25 Mpa, para espessura de 15CM – lançamento adensamento e acabamento, devendo ser usado o traço de 1:2,5:3 (cimento, areia grossa e brita).

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
EAC/CE 321456 RNP 061528981-9



concreto poderá ser preparado no próprio canteiro, de forma mecânica, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água) respeitando-se um tempo mínimo de amassamento.

Antes de ser feito o lançamento do concreto, as formas de madeira deverão estar limpas e abundantemente molhadas. Após o lançamento, deve-se iniciar o devido adensamento do concreto por meio de vibrador mecânico. Enquanto o concreto não atingir a resistência satisfatória, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais tais como mudança de temperatura, chuva forte, impactos e vibrações.

Armação de Aço CA-50 Média:

A armadura longitudinal da pavimentação será executada em aço CA-50 média. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto que deve ser de pelo menos 1,5 cm.

Armação de Aço CA-60 Média:

A armadura longitudinal da pavimentação será executada em aço CA-60 média. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto que deve ser de pelo menos 1,5 cm.

Forma de Tábuas para Superestrutura:

As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira com espessura de 1". As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas de modo a impedir o vazamento da nata de cimento. As formas deverão receber reforços em seus travamentos para que não ocorram desvios verticais quando da concretagem, devendo estar alinhadas e niveladas antes de receber as armaduras.

As caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos nas armaduras de 1,5 cm. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas. Para a desforma utilizar cunhas de madeira de modo a evitar a utilização de pé-de-cabra. O reaproveitamento das formas será permitido até 5 vezes, desde que estejam limpas e não apresentem saliências ou deformações.


DIVERSOS

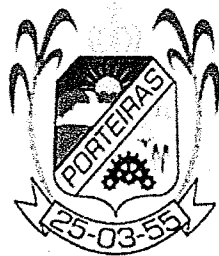
LIMPEZA

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

As pavimentações serão varridas, sendo retirados os excessos de materiais.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321466 RNP 061526981-9



OBRA: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento e Construção de Pavimentação em Concreto Armado na zona rural no Município de Porteiras-CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 01/24 LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA - TR01



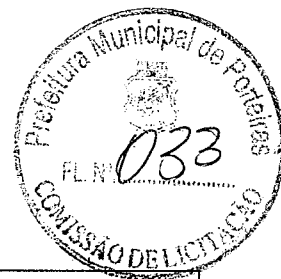
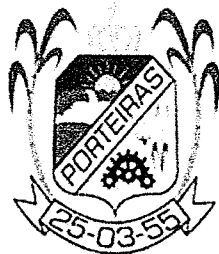
DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: SN COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°32'37.28"S / 39° 7'41.03"O

FOTO Nº: 02/24 LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA - TR01



Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
21456 RNP 061828981-9

DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°32'36.95"S / 39° 7'41.17"O



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO N.º: 03/24 LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA - TR02



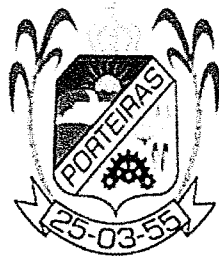
DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°32'39.18"S / 39° 7'48.99"O

FOTO N.º: 04/24 LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA - TR02



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 0321456 RNP 081528931-9

DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°32'39.18"S / 39° 7'48.99"O



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 03/24 LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA - TR03



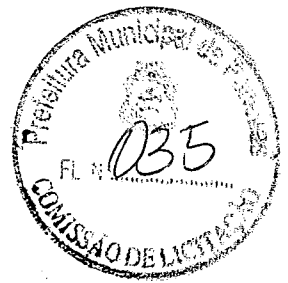
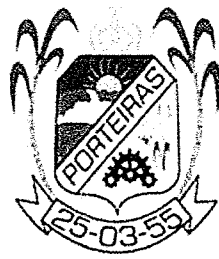
DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°32'37.29"S/ 39° 8'1.84"O

FOTO Nº: 04/24 LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA - TR03



Emerson Patrício dos Santos Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321413 RNP 061520001-9

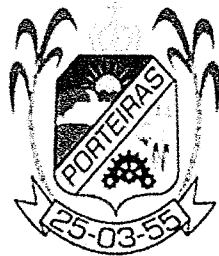
DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°32'37.29"S/ 39° 8'1.84"O



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	03/24	LOCAL:	EST. VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO – TR01		
					
DATA:	17 / 02 / 2020	SENTIDO:	Da Fotografia: N - S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°29'48.45"S / 39° 9'44.65"O

FOTO Nº:	04/24	LOCAL:	EST. VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO - TR01		
					
 Emerson Patrick Alves Martins Procurador Civil CPF: 061528981-9					
DATA:	17 / 02 / 2020	SENTIDO:	Da Fotografia: N - S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°29'46.72"S / 39° 9'44.52"O



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

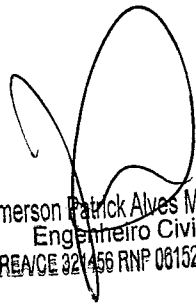
FOTO Nº: 05/24 LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO - TR02



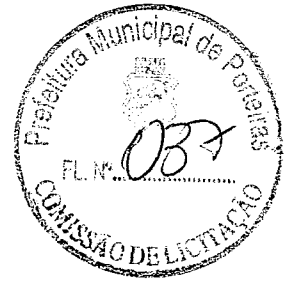
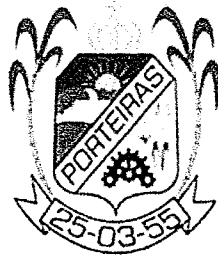
DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: O-L COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°29'40.35"S / 39° 9'50.80"O

FOTO Nº: 06/24 LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO - TR02




Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 081523861-9

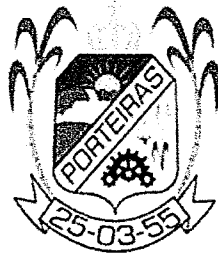
DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: L - O COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°29'40.58"S / 39° 9'53.64"O



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	07/24	LOCAL:	EST. VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO - TR03		
					
DATA:	17 / 02 / 2020	SENTIDO:	Da Fotografia: S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°29'44.39"S / 39°10'0.02"O

FOTO Nº:	08/24	LOCAL:	EST. VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO - TR03		
					
 Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321458 RNP 06152881-9					
DATA:	17 / 02 / 2020	SENTIDO:	Da Fotografia: N- S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°29'45.63"S / 39°10'2.08"O



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 09/24	LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO - TR04	
		
DATA: 17 / 02 / 2020	SENTIDO: Da Fotografia: O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°29'53.70"S / 39°10'14.61"O

FOTO Nº: 10/24	LOCAL: EST. VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO - TR04	
		
		
Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 32446 RNP 00152881-9		
DATA: 17 / 02 / 2020	SENTIDO: Da Fotografia: L - O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°29'59.22"S / 39°10'20.58"O

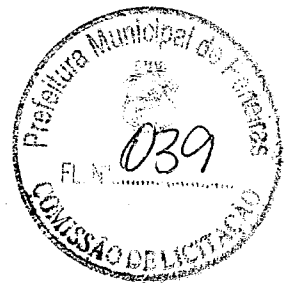
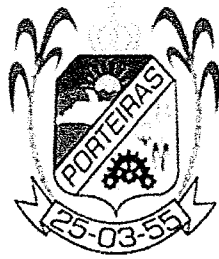


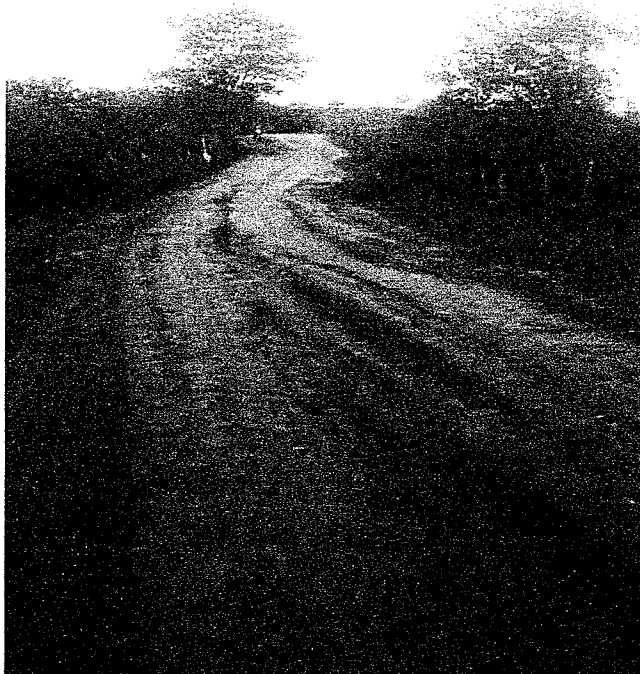

FOTO Nº:	19/24	LOCAL:	EST.VICINAL SÍTIO MASSAPÉ AO DISTRITO SIMÃO – TR 01		
					
DATA:	17 / 02 / 2020	SENTIDO:	Da Fotografia:N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°29'30.05"S / 39° 7'43.01"O

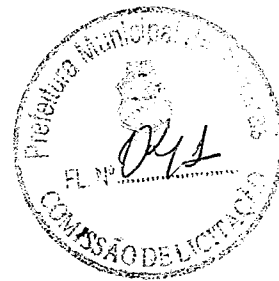
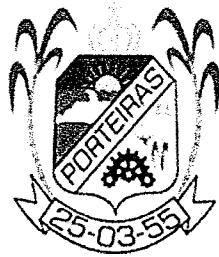
FOTO Nº:	20/24	LOCAL:	EST.VICINAL SÍTIO MASSAPÉ AO DISTRITO SIMÃO –TR 01		
					
 Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321436 RNP 061528981-9					
DATA:	17 / 02 / 2020	SENTIDO:	Da Fotografia:S- N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°29'26.09"S / 39° 7'41.43"O



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

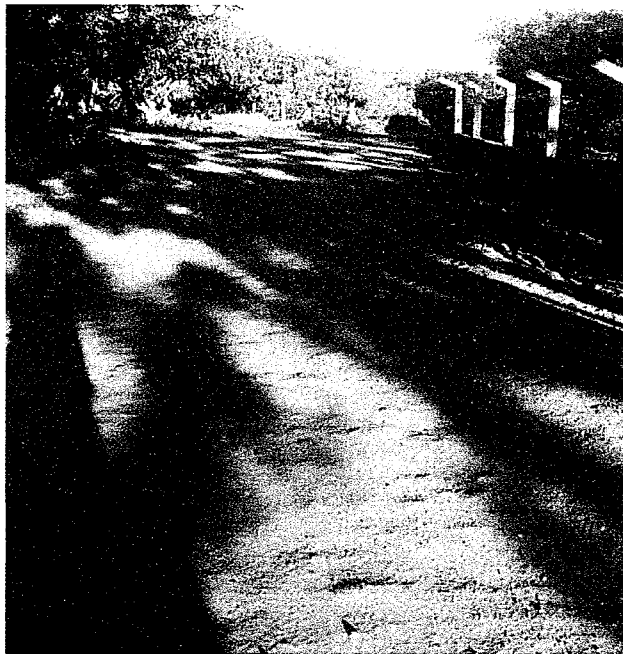
FOTO N.º:	21/24	LOCAL:	EST.VICINAL SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO – TR 02		
					
DATA:	17 / 02 / 2020	SENTIDO:	Da Fotografia: N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°29'16.65"S / 39° 7'34.54"O

FOTO N.º:	22/24	LOCAL:	EST.VICINAL SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO –TR 02		
					
 Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA Nº 32.440 RNP 061622991-9					
DATA:	17 / 02 / 2020	SENTIDO:	Da Fotografia: S- N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°29'14.59"S / 39° 7'27.30"O



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

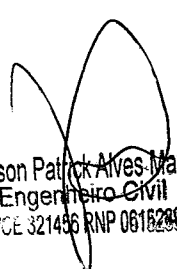
FOTO Nº: 23/24 LOCAL: EST.VICINAL SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO – TR 03



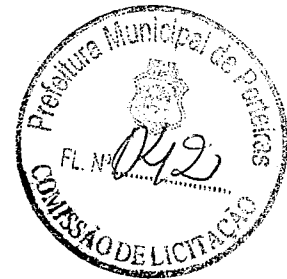
DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: N-S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°29'24.56"S / 39° 6'24.23"O

FOTO Nº: 24/24 LOCAL: EST.VICINAL SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO –TR 03




Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321436 RNP 081629981-9

DATA: 17 / 02 / 2020 SENTIDO: Da Fotografia: S- N COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°29'24.17"S / 39° 6'17.36"O



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL
QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO
SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,64

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =		25,97%
--------------	--	---------------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528081-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

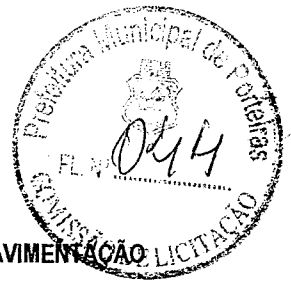
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	TOTAL	14,73

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321404 RFP 081528081-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

1.0 SERVIÇO PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DA OBRA - PO

PO = LPO x HPO

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 4,00 m
HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA = 3,00 m

PO - PLACA PADRÃO DA OBRA = 12,00 m²

01 -ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL / 10000

LO = ÁREA DA LOCAÇÃO = (6,80 x 158,55) 1.078,34 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 0,11 há

1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO = 1.078,34 m²

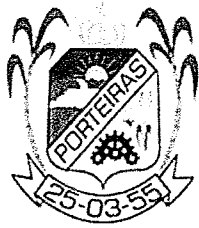
RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 1.078,34 m²

1.2.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS = EMV

EMV = EFP

EFP = ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO DO MURO = ((158,55 comp. x 0,40 larg. x 0,60 alt.) x 2,00ld) = 76,10 m³

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321436 RNP 06152001-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA , ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

EMV = VOLUME TOTAL DA ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS = 76,10 m³

1.2.3 VOLUME TOTAL DO ATERRO COMPACTADO C/ AREIA = VTA (VER QUADRO DE CUBAÇÃO PRANCHA 05/06)

VTA = VOLUME TOTAL DO ATERRO COMPACTADO C/ AREIA = 213,10 m³

1.3.0 ALVENARIA

1.3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = APG

APG = AFM + AM

AFM = ALVENARIA DA FUNDAÇÃO DO MURO = ((158,55 comp. x 0,40larg. x 0,60 alt.) x 2,00ld) = 76,10 m³

AM = ALVENARIA DO MURO = ((158,55 comp. x 0,40larg. x 0,80 alt.) x 2,00ld) = 101,47 m³

APG = ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = 177,58 m³

1.4.0 PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 LASTRO EM CONCRETO = LC

LC = ALCE x ESP.LC

ALCE = ÁREA DO LASTRO DE CONCRETO = (158,55 x 6,00) = 951,30 m²

ESP. LC = ESPESSURA DO LASTRO DE CONCRETO = 0,15 m

LC = LASTRO DE CONCRETO TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 142,70 m³

1.4.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO = LAC

LAC = LC

LC = LASTRO DE CONCRETO TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 142,70 m³

LAC = LANÇAMENTO DE CONCRETO = 142,70 m³

1.4.3 ARMADURA DE AÇO CA50 = ACA50

ACA50 = CA50 x ALCE

CA50 = ARMADURA DE AÇO CA-50 = 14,19 kg
951,30 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREACE 321456 RPP 981528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

ALCE = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO =

ACA50 = ARMADURA DE AÇO CA50 =

13498,95 kg

1.4.4 ARMADURA DE AÇO CA60 = ACA60

ACA60 = CA60 x C30

CA-60 = ARMADURA DE AÇO CA-60 =

0,82 kg

ALCE = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO =

951,30 m²

ACA60 = ARMADURA DE AÇO CA60 =

780,07 kg

1.4.5 FORMAS LATERAIS = FL

FL = (((CFM x HFM x QLFM) + (CM x HM x QLM) x NU)

CFM= COMPRIMENTO DA FUNDAÇÃO DO MURO =

158,55 m

HFM = ALTURA DA FUNDAÇÃO DO MURO =

0,60 m

QLFM = QUANTIDADES DE LADOS DA FUNDAÇÃO DO MURO =

2,00 ld

CM = COMPRIMENTO DO MURO =

158,55 m

HM = ALTURA DO MURO =

0,80 m

QLM = QUANTIDADES DE LADOS DO MURO =

2,00 ld

FL = FORMAS LATERAIS =

443,94 m²

1.5.0 DIVERSOS

1.5.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

LG = LIMPEZA GERAL =

1.078,34 m²

MURO DE ARRIMO

1.6.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.6.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS = EMV

EMV = EFP

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 06182991-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

EFP = ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO DO MURO = $((24,50 \text{ comp.} \times 0,60 \text{ larg.} \times 0,60 \text{ alt.}) \times 1,00 \text{ ld}) =$ 8,82 m³

EMV = VOLUME TOTAL DA ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS = 8,82 m³

1.7.0 ALVENARIA

1.7.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = APG

APG = AFM + AM

AFM = ALVENARIA DA FUNDAÇÃO DO MURO = $((24,50 \text{ comp.} \times 0,60 \text{ larg.} \times 0,60 \text{ alt.}) \times 1,00 \text{ ld}) =$ 8,82 m³

AM = ALVENARIA DO MURO = $((24,50 \text{ comp.} \times 0,60 \text{ larg.} \times 1,70 \text{ alt.}) \times 1,00 \text{ ld}) =$ 24,99 m³

APG = ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = 33,81 m³

1.7.2 FORMAS LATERAIS = FL

FL = $((\text{CFM} \times \text{HFM} \times \text{QLFM}) + (\text{CM} \times \text{HM} \times \text{QLM})) \times \text{NU}$

CFM = COMPRIMENTO DA FUNDAÇÃO DO MURO = 24,50 m

HFM = ALTURA DA FUNDAÇÃO DO MURO = 0,60 m

QLFM = QUANTIDADES DE LADOS DA FUNDAÇÃO DO MURO = 1,00 ld

CM = COMPRIMENTO DO MURO = 24,50 m

HM = ALTURA DO MURO = 1,70 m

QLM = QUANTIDADES DE LADOS DO MURO = 1,00 ld

FL = FORMAS LATERAIS = 56,35 m²

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA								
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
2.00	240,00	240,00	240,00	6,00	6,00	6,00	1.440,00	0,14
3.00	410,00	410,00	410,00	6,00	6,00	6,00	2.460,00	0,25
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO							3.900,00	0,39

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CPF 061528081-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA								
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
2.00	240,00	240,00	240,00	5,30	5,30	5,30	1.272,00	0,13
3.00	410,00	410,00	410,00	5,30	5,30	5,30	2.173,00	0,22
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO							3.445,00	0,34

TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERIMETRO (M)
2.00	240,00	240,00	480,00
3.00	410,00	410,00	820,00
COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:			1.300,00

TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERIMETRO (M)
2.00	240,00	240,00	480,00
3.00	410,00	410,00	820,00
FECHAMENTO	6,00	-	6,00
COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:			1.306,00

1.8.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.8.1 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = RPPT

RPPT = APR

APR = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO Á RETIRAR = TRECHO 03 (410,00 x 6,00)

2.460,00 m²

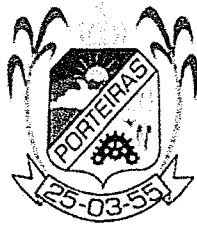
RPPT = RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA =

2.460,00 m²

1.8.2 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL / 10000

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 121456 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 3.900,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 0,39 há

1.9.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.9.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 3.900,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 3.900,00 m²

1.10.0 PAVIMENTAÇÃO

1.10.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = PP

PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) = 3.445,00 m²

1.11.0 OBRAS E DRENAGEM

1.11.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO) 1.306,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 1.306,00 m

1.12.0 SARJETAS

1.12.1 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

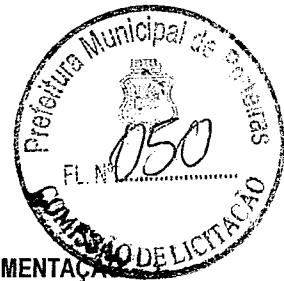
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 1.300,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 45,50 m³


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32145 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

1.12.2 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

1.300,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA =

0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO

0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO =

45,50 m³

1.13.0 DIVERSOS

1.13.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

3.900,00 m²

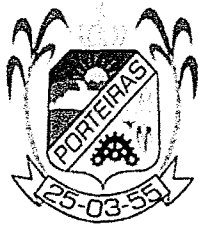
LG = LIMPEZA GERAL =

3.900,00 m²

02 - ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO

LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO								
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1.00	55,00	55,00	55,00	6,00	6,00	6,00	330,00	0,03
2.00	85,00	85,00	85,00	6,00	6,00	6,00	510,00	0,05
3.00	80,00	80,00	80,00	6,00	6,00	6,00	480,00	0,05
4.00	265,00	265,00	265,00	6,00	6,00	6,00	1.590,00	0,16
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO							2.910,00	0,29

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREACE 321458 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

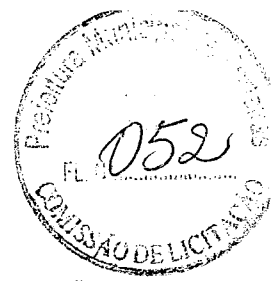
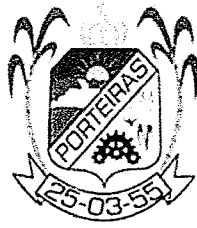
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO								
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1.00	55,00	55,00	55,00	5,30	5,30	5,30	291,50	0,03
2.00	85,00	85,00	85,00	5,30	5,30	5,30	450,50	0,05
3.00	80,00	80,00	80,00	5,30	5,30	5,30	424,00	0,04
4.00	265,00	265,00	265,00	5,30	5,30	5,30	1.404,50	0,14
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO							2.570,50	0,26

PERÍMETRO DO SÍTIO MANIÇOBA, SÍTIO SACO, SÍTIO MASSAPÊ, SÍTIO MANIÇOBA, SÍTIO SACO AO SÍTIO SACO			
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERÍMETRO (M)
1.00	55,00	55,00	110,00
2.00	85,00	85,00	170,00
3.00	80,00	80,00	160,00
4.00	265,00	265,00	530,00
FECHAMENTO	24,00	24,00	48,00
COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:			1.018,00

PERÍMETRO DOS SÍTIOS MANIÇOBA, SÍTIO SACO, SÍTIO MASSAPÊ, SÍTIO MANIÇOBA, SÍTIO SACO AO SÍTIO SACO			
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERÍMETRO (M)
1.00	55,00	55,00	110,00
2.00	85,00	85,00	170,00
3.00	80,00	80,00	160,00
4.00	265,00	265,00	530,00
COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:			970,00

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321436 RNP 061528891-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

2.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA PADRÃO DA OBRA - PO

PO = LPO x HPO

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 4,00 m
HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA = 3,00 m

PO - PLACA PADRÃO DA OBRA = 12,00 m²

2.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL / 10000

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 2.910,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 0,29 há

2.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 2.910,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 2.910,00 m²

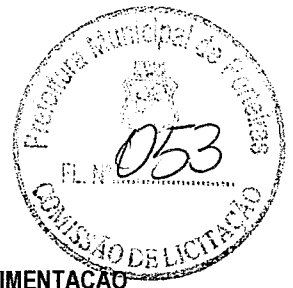
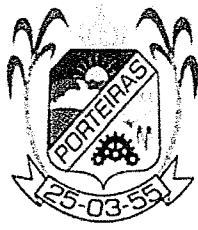
2.3.0 PAVIMENTAÇÃO

2.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = PP

PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) = 2.570,50 m²

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 081528931-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA , ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

2.4.0 OBRAS E DRENAGEM

2.4.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO) 1.018,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 1.018,00 m

2.5.0 SARJETAS

2.5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 970,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 33,95 m³

2.5.2 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 970,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 33,95 m³

2.6.0 DIVERSOS

2.6.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 2.910,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 2.910,00 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321498 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

03 - ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO

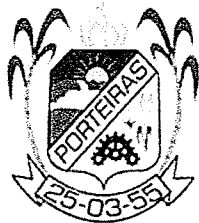
LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO								
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1.00	200,00	200,00	200,00	6,00	6,00	6,00	1.200,00	0,12
2.00	220,00	220,00	220,00	6,00	6,00	6,00	1.320,00	0,13
3.00	200,00	200,00	200,00	6,00	6,00	6,00	1.200,00	0,12
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO							3.720,00	0,25

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO								
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1.00	200,00	200,00	200,00	5,30	5,30	5,30	1.060,00	0,11
2.00	220,00	220,00	220,00	5,30	5,30	5,30	1.166,00	0,12
3.00	200,00	200,00	200,00	5,30	5,30	5,30	1.060,00	0,11
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO							3.286,00	0,22

TRECHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	310,00	200,00	510,00
2.00	220,00	220,00	440,00
3.00	200,00	200,00	400,00
FECHAMENTO	6,00	12,00	18,00
COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:			1.368,00

TRECHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	310,00	200,00	510,00
2.00	220,00	220,00	440,00
3.00	200,00	200,00	400,00
COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:			1.350,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321436 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

3.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 PLACA PADRÃO DA OBRA - PO

PO = LPO x HPO

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 4,00 m
HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA = 3,00 m

PO - PLACA PADRÃO DA OBRA = 12,00 m²

3.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL / 10000

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 3.720,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 0,37 há

3.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 3.720,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 3.720,00 m²

3.3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO = PPR

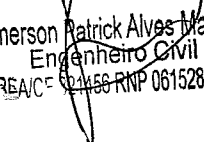
PPR = PP

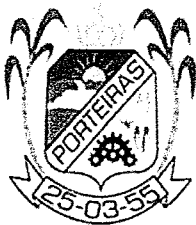
PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) = 3.286,00 m²

3.4.0 OBRAS E DRENAGEM

3.4.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021450 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

MEMORIA DE CALCULO

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO) 1.368,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 1.368,00 m

3.5.0 SARJETAS

3.5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 1.350,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 47,25 m³

3.5.2 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 1.350,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 47,25 m³

3.6.0 DIVERSOS

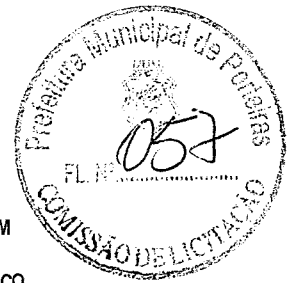
3.6.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 3.720,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 3.720,00 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

DATA: MAIO DE 2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI:25,97%

LEIS SOCIAIS: 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (25,97%) INCLUSO	TOTAL PARCIAL
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	XXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	-	506,78	50.678,00
						SUBTOTAL	50.678,00
ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA							
TRECHO 01 A 03							
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO							
1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	190,81	2.289,72
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,50	476,51	600,26	300,13
1.1.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	2.460,00	9,33	11,75	28.905,00
						SUBTOTAL	31.494,85
1.2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.978,34	0,07	0,09	448,05
1.2.2	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	84,92	7,44	9,37	795,70
1.2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	213,10	93,40	117,66	25.073,35
						SUBTOTAL	26.317,10
1.3.0		ALVENARIA					
1.3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M2	211,39	423,18	533,08	112.687,78
						SUBTOTAL	112.687,78
1.4.0		PAVIMENTAÇÃO					
1.4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	142,70	426,40	537,14	76.649,88
1.4.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	142,70	134,84	169,86	24.239,02
1.4.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	13.498,95	14,13	17,80	240.281,31
1.4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	780,07	12,35	15,56	12.137,89
1.4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	500,29	66,19	83,38	41.714,18
1.4.5	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.445,00	55,65	70,10	241.494,50
						SUBTOTAL	636.516,78
1.5.0		OBRAS E DRENAGEM					
1.5.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.306,00	23,80	29,98	39.153,88
						SUBTOTAL	39.153,88
1.6.0		SARJETA					
1.6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2,0M	M3	45,50	45,56	57,39	2.611,25
1.6.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	45,50	404,80	509,93	23.201,82
						SUBTOTAL	25.813,07

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321458 RNP 081528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÉ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

DATA: MAIO DE 2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI:25,97%

LEIS SOCIAIS: 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
1.7.0		LIMPEZA DA OBRA					
1.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.978,34	1,17	1,47	7.318,16
						SUBTOTAL	7.318,16
						TOTAL	879.301,62
ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO							
TRECHO 01 A 04							
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO							
2.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	190,81	2.289,72
2.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,29	476,51	600,26	174,08
						SUBTOTAL	2.463,80
2.2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
2.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.910,00	0,07	0,09	261,90
						SUBTOTAL	261,90
2.3.0		PAVIMENTAÇÃO					
2.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.570,50	55,65	70,10	180.192,05
						SUBTOTAL	180.192,05
2.4.0		OBRAS E DRENAGEM					
2.4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M2	1.018,00	23,80	29,98	30.519,64
						SUBTOTAL	30.519,64
2.5.0		SARJETA					
2.5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2,0M	M3	33,95	45,56	57,39	1.948,39
2.5.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	33,95	404,80	509,93	17.312,12
						SUBTOTAL	19.260,51
2.6.0		LIMPEZA DA OBRA					
2.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.910,00	1,17	1,47	4.277,70
						SUBTOTAL	4.277,70
						TOTAL	236.975,60
ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÉ AO DISTRITO SIMÃO							
TRECHO 01 A 03							
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO							
3.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	190,81	2.289,72
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,37	476,51	600,26	222,10
						SUBTOTAL	2.511,82
3.2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
3.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	3.720,00	0,07	0,09	334,80
						SUBTOTAL	334,80
3.3.0		PAVIMENTAÇÃO					
3.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.286,00	55,65	70,10	230.348,60
						SUBTOTAL	230.348,60

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÉ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

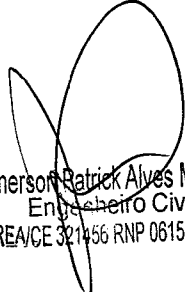
DATA: MAIO DE 2021

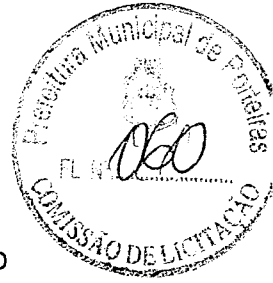
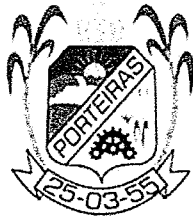
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI:25,97%

LEIS SOCIAIS: 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
3.4.0		OBRAS E DRENAGEM					
3.4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M2	1.368,00	23,80	29,98	41.012,64
						SUBTOTAL	41.012,64
3.5.0		SARJETA					
3.5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2,0M	M3	47,25	45,56	57,39	2.711,68
3.5.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	47,25	404,80	509,93	24.094,19
						SUBTOTAL	26.805,87
3.6.0		LIMPEZA DA OBRA					
3.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.720,00	1,17	1,47	5.468,40
						SUBTOTAL	5.468,40
						TOTAL	306.482,13
						TOTAL GERAL C/ BDI (R\$):	1.473.437,35


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

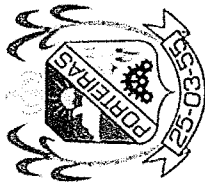
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50.678,00
SUB TOTAL:		100,00%	50.678,00

ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA			
TRECHO 01 A 03			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,58%	31.494,85
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	2,99%	26.317,10
3.00	ALVENARIA	12,82%	112.687,78
4.00	PAVIMENTAÇÃO	72,39%	636.516,78
5.00	OBRAS E DRENAGEM	4,45%	39.153,88
6.00	SARJETA	2,94%	25.813,07
7.00	DIVERSOS	0,83%	7.318,16
SUB TOTAL:		100,00%	879.301,62

ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO			
TRECHO 01 A 04			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,04%	2.463,80
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	0,11%	261,90
3.00	PAVIMENTAÇÃO	76,04%	180.192,05
4.00	OBRAS E DRENAGEM	12,88%	30.519,64
5.00	SARJETAS	8,13%	19.260,51
6.00	DIVERSOS	1,81%	4.277,70
SUB TOTAL:		100,00%	236.975,60

ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO			
TRECHO 01 A 03			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,82%	2.511,82
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	0,11%	334,80
3.00	PAVIMENTAÇÃO	75,16%	230.348,60
4.00	OBRAS E DRENAGEM	13,38%	41.012,64
5.00	SARJETAS	8,75%	26.805,87
6.00	DIVERSOS	1,78%	5.468,40
SUB TOTAL:		100,00%	306.482,13

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 32140-0/2011-9		TOTAL GERAL:	1.473.437,35
---	--	--------------	--------------

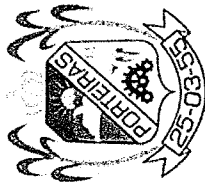


OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO
 LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.135,60	20,00	10.135,60	20,00	10.135,60	20,00	10.135,60	20,00	10.135,60	20,00	50.678,00	3,44%
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA													
ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA													
TRECHO 01 A 03													
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E MURO DE CONTENÇÃO													
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.494,85	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	31.494,85	2,14%
002	MOVIMENTO DE TERRA	26.317,10	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	26.317,10	1,79%
003	ALVENARIA	112.687,78	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	112.687,78	7,65%
004	PAVIMENTAÇÃO	-	-	318.258,39	50,00	318.258,39	50,00	-	-	-	-	636.516,78	43,20%
005	OBRAS E DRENAGEM	-	-	19.576,94	50,00	19.576,94	50,00	-	-	-	-	39.153,88	2,66%
006	SARJETA	-	-	12.906,54	50,00	12.906,54	50,00	-	-	-	-	25.813,07	1,75%
007	LIMPEZA DA OBRA	-	-	-	-	7.318,16	100,00	-	-	-	-	7.318,16	0,50%
	SUB - TOTAL 01	170.499,73	11,57%	350.741,87	23,80%	358.080,03	24,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	879.301,62	59,68%
ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO													
TRECHO 01 A 04													
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO													
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-	2.463,80	100,00	-	-	2.463,80	0,17%
002	MOVIMENTO DE TERRA	-	-	-	-	-	-	261,90	100,00	-	-	261,90	0,02%
003	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	180.192,05	100,00	-	-	180.192,05	12,23%
004	OBRAS E DRENAGEM	-	-	-	-	-	-	30.519,64	100,00	-	-	30.519,64	2,07%
005	SARJETAS	-	-	-	-	-	-	19.260,51	100,00	-	-	19.260,51	1,31%
006	DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	4.277,70	100,00	-	-	4.277,70	0,29%
	SUB - TOTAL 01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	236.975,60	16,08%	0,00	0,00%	236.975,60	16,08%

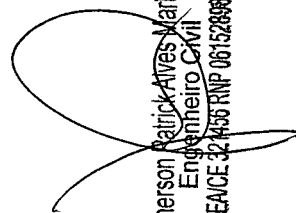




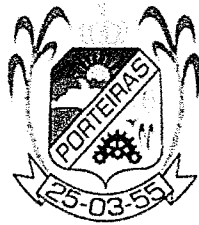
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO
 LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO													
TRECHO 01 A 03													
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO													
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-	-	-	2.511,82	100,00	2.511,82	0,17%
002	MOVIMENTO DE TERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	334,80	100,00	334,80	0,02%
003	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	230.348,60	100,00	230.348,60	15,63%
004	OBRAS E DRENAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	41.012,64	100,00	41.012,64	2,78%
005	SARJETAS	-	-	-	-	-	-	-	-	26.805,87	100,00	26.805,87	1,82%
006	DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	5.468,40	100,00	5.468,40	0,37%
	SUB - TOTAL 01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	306.482,13	20,80%	306.482,13	20,80%
	TOTAL GERAL	180.635,33	12,26%	360.877,47	24,49%	368.195,63	24,99%	247.111,20	16,77%	316.617,73	21,49%	1.473.437,35	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	180.635,33	12,26%	541.512,80	36,75%	909.708,42	61,74%	1.156.819,62	78,51%	1.473.437,35	100,00%		


 Emerson Rairick Alves Martins
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 32.436 RNP 061526981-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

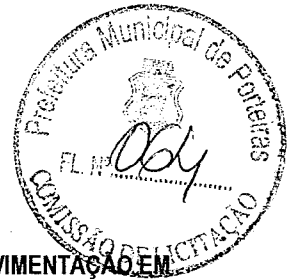
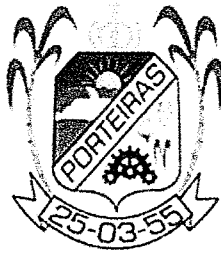
UNIDADE: %

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA-CE 27.1 COM DESONERAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	3.566,72	0,00
18599	APONTADOR	HxMÊS	0,00	3.558,82	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	2.806,47	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	2.806,46	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	2.806,47	0,00
18601	CADISTA	HxMÊS	0,00	4.914,58	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	4.715,08	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	1,00	5.868,92	5.868,92
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	4.823,00	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	18.382,82	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,15	14.514,46	2.177,17
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	18.382,82	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	23.218,26	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	26.475,01	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	6.129,39	0,00
18611	IMPRESSORA	UNxMÊS	0,00	15,00	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	4.397,45	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	11.251,25	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.098,10	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	4.368,18	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	2.814,24	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	6.042,02	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	4.523,09	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	5.347,69	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.440,00	0,00
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	2.946,84	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,63	0,00
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,77	0,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061520001-9

TOTAL SIMPLES	8.046,09
TOTAL PARA 5 MESES	40.230,45
FRAÇÃO DE 100%	402,30
BDI: 25,97%	104,48
TOTAL GERAL	506,78



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

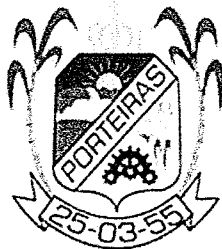
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,0000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,1500	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3700
TOTAL SIMPLES:						151,4700
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						20,1200
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						151,4700

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,0000	75,0454	150,0908
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,0000	0,6895	2,7580
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,0000	1,3612	5,4448
TOTAL EQUIPAMENTO:						158,2900
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,0000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,0000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,0000	30,3400	151,7000
TOTAL MAO DE OBRA:						318,2200
TOTAL SIMPLES:						476,5100
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						203,5000
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						476,5100

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321450 RNP 061528991-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

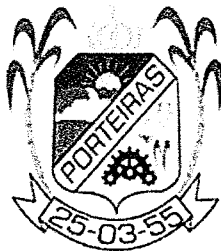
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,6000	15,5600	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						9,3300
TOTAL SIMPLES:						9,3300
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						6,0400
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						9,3300

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	76,5747	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,0003	219,3516	0,0607
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0600
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0006	15,5600	0,0086
TOTAL MAO DE OBRA:						0,0100
TOTAL SIMPLES:						0,0700
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						0,0100
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						0,0700

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,0650	104,1164	5,7264
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,7300
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,1100	15,5600	1,7105
TOTAL MAO DE OBRA:						1,7100
TOTAL SIMPLES:						7,4400
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						1,9100
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						7,4400

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.466 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

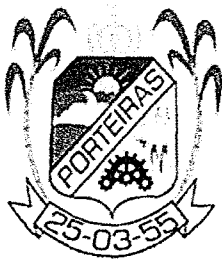
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CIAQUISIÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,7000	15,5600	26,4350
TOTAL MAO DE OBRA:						26,4400
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
TOTAL MATERIAL:						66,9700
TOTAL SIMPLES:						93,4000
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						17,1000
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						93,4000

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,0000	20,7700	124,6200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,0000	15,5600	139,9500
TOTAL MAO DE OBRA:						264,5700
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,3648	67,5000	24,6240
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,5000	0,5600	61,3200
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,1000	66,0600	72,6660
TOTAL MATERIAL:						158,6100
TOTAL SIMPLES:						423,1800
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						165,5700
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						423,1800

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREACE 321446 RMP 06152981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO


LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA, ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÊ AO DISTRITO SIMÃO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

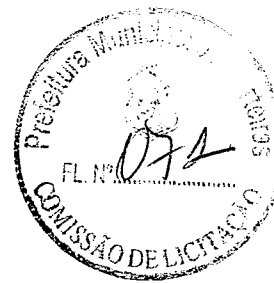
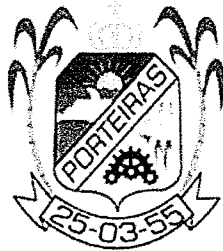
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0843 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,7140	22,3108	15,9299
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,9300
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,0000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:						93,3000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,8669	67,5000	58,5158
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,6270	76,1900	47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,0000	0,5600	195,4400
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,2090	73,9000	15,4451
TOTAL MATERIAL:						317,1800
TOTAL SIMPLES:						426,4000
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						68,5200
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						426,4000

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,0000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,0000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:						134,8400
TOTAL SIMPLES:						134,8400
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						85,3700
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						134,8400


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO


LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA , ESTRADA VICINAL QUE LIGA SEDE AO SÍTIO SACO, ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO MASSAPÉ AO DISTRITO SIMÃO -MUNICIPIO DE PORTEIRAS CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

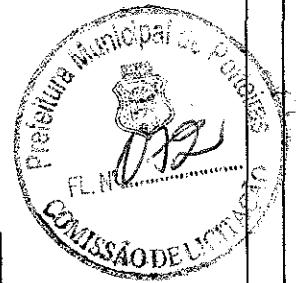
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,0000	15,5500	155,5000
TOTAL MAO DE OBRA:						155,5000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,0000	0,5600	123,2000
TOTAL MATERIAL:						249,3000
TOTAL SIMPLES:						404,8000
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						100,6200
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						404,8000

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0750	15,5500	1,1663
TOTAL MAO DE OBRA:						1,1700
TOTAL SIMPLES:						1,1700
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						0,7600
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						1,1700


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

COORDEN. UTM / UPS
PO1 = 485.899/ 9.168.190
PO2 = 485.849 / 9.168.147



LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO A EXECUTAR	
ESTRADA CARROÇAVEL	
PASSAGEM MOLHADA EXISTENTE	
RESIDENCIAS	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREACE 32456 RNP 06152001-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

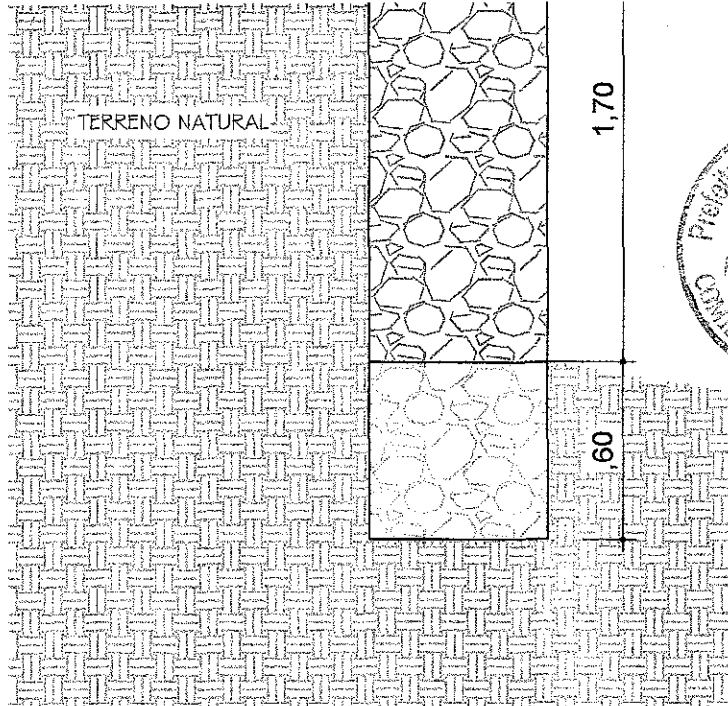
ENDEREÇO/OBRA
ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO LOCALIZAÇÃO PRANCHA

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
- LEGENDA
- COORDENADAS UTM / UPS

01/06

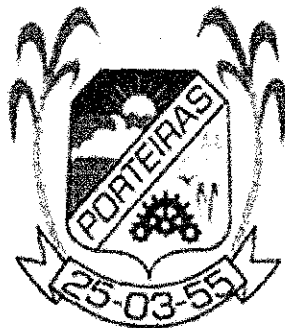
PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------



DETALHE DO MURO DE ARRIMO
 E\$C.....1/25

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 321458 RNP 081528861-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
 RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
 DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
 TELEFONE: (88) 9 8621-4237
 E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM
 REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
 CONCRETO ARMADO

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

ENDEREÇO/OBRA
 ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO **PAVIMENTAÇÃO** **PRANCHA**

- SEÇÕES
 - LEGENDA

02/06

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321856 RNP 001520901-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

**PROJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM
REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
CONCRETO ARMADO**

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

ENDEREÇO/OBRA

ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

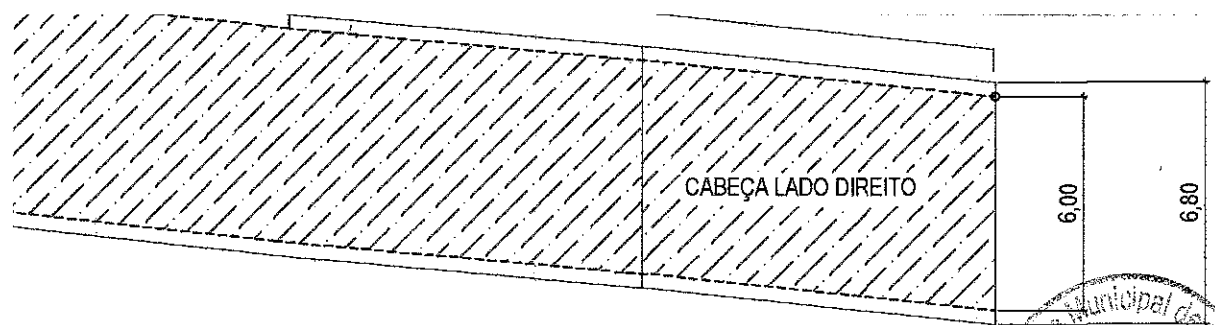
PRANCHA

- SEÇÕES
- LEGENDA

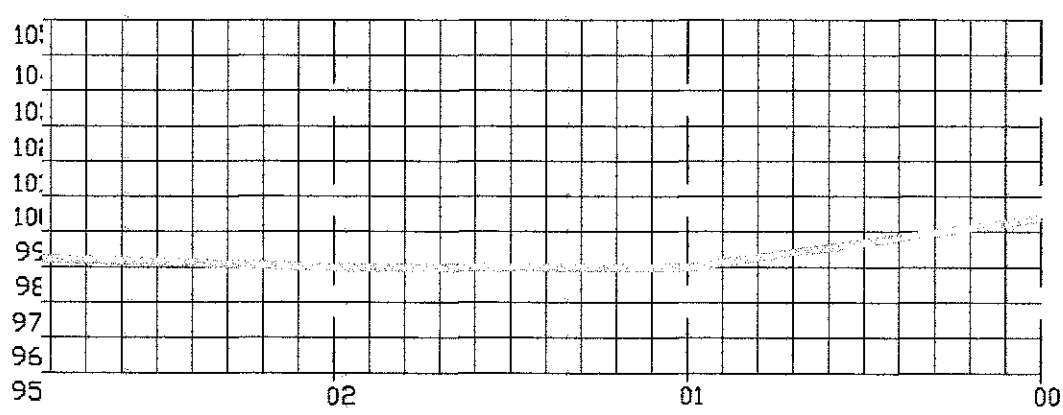
03/06

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------

6,80
m



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32146/RNP 061020061-0



Responsáveis:



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 87.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

ENDEREÇO/OBRA
ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO **PAVIMENTAÇÃO** **PRANCHA**

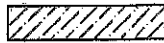
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
- PLANTA BAIXA
- PERFIL DAS SEÇÕES
- LEGENDA

04/06

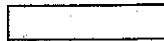
TAR

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------

LEGENDA



LASTRO DE CONCRETO Á EXECUTAR



ATERRO Á EXECUTAR



FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA Á EXECUTA



MURO EM PEDRA ARGAMASSADA Á EXECUTAR



TERRENO NATURAL



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 33.146 RNP 06152001-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

ENDEREÇO/OBRA

ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- SEÇÕES
- LEGENDA

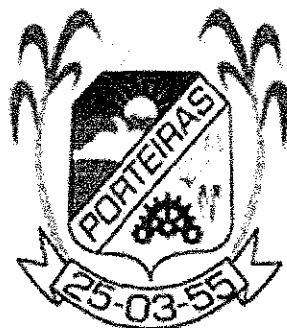
05/06

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 06152001-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 6821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM
REJUNTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
CONCRETO ARMADO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

ENDEREÇO/OBRA

ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SÍTIO MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- SEÇÕES
- LEGENDA

06/06

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO PATRICK MARTINS	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	----------------------------	--------------------	------------------------



COORDEN. UTM / UPS
P01 = 482.087 / 9.171.355
P02 = 482.079 / 9.171.414
P03 = 481.900 / 9.171.570
P04 = 481.818 / 9.171.583
P05 = 481.604 / 9.171.450
P06 = 481.534 / 9.171.409
P07 = 481.174 / 9.171.172
P08 = 480.997 / 9.171.002

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR	
ESTRADA CARROÇAVEL	
PASSAGEM MOLHADA EXISTENTE	
RESIDENCIAS	
CAPELAS	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321485 RNP 061526001-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFILIO DA COSTA / Nº 32B
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

ENDEREÇO/OBRA
ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SITIO SACO NO MUNICIPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO **PAVIMENTAÇÃO** **PRANCHA**

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
- LEGENDA
- COORDENADAS UTM / UPS

01/02

PLAN

ESTA

DIST/

DIST/



PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------



COORDEN. UTM / UPS
 P01 = 482081 / 9171291
 P02 = 482085 / 9171380
 P03 = 482078 / 9171301
 P04 = 482088 / 9171372
 P05 = 481884 / 9171577
 P06 = 481773 / 9171532
 P07 = 481611 / 9171453
 P08 = 481548 / 9171415

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	
CAPELA	
RESIDENCIAS	
MEIO FIO A EXECUTAR	

CONCRETO

AREIA

1/50

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 221476 RNP 061526961-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
 RUA EDUARDO PORFILIO DA COSTA / Nº 320
 DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
 TELEFONE: (88) 9 8821-4237
 E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
 EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

ENDEREÇO/OBRA
 ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SITIO SACO NO MUNICIPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO PAVIMENTAÇÃO. PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- COORDENADAS UTM / UPS
- DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO
- DETALHE DO MEIO-FIO
- DETALHE DA SARJETA





02/02



ETA
 ...1/25

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	
ESCOLA	
RESIDENCIAS	



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.466 RNP 001628881-9

Responsaveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

ENDEREÇO/OBRA ESTRADA VICINAL QUE LIGA SITIO MASSAPÊ AO DISTRITO DO SIMÃO
NO MUNICIPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO PAVIMENTAÇÃO PRANCHA

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PLANTA BAIXA
- LEGENDA - PERFIL
- COORDENADAS UTM / UPS - DETALHES

01/01

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA FEVEREIRO/2020
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e pavimentação em concreto armado em estradas vicinais do Município de Porteiras/CE, nos Termos do Convênio nº 33/2021, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cícero Manoel de Lima, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e pavimentação em concreto armado em estradas vicinais do Município de Porteiras/CE, nos Termos do Convênio nº 33/2021, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Convênio nº 33/2021, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	26.782.0003.1.022.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dia, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

10



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.





CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE,

Cícero Manoel de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

